ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE HARMONIA

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017

Na qualidade de Responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Harmonia, vimos apresentar **Relatório e Parecer sobre as contas de Governo do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2017,** em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto nos artigos 71, parágrafo único e 82, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1.028 de 4 de março de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, e com a redação dada pela alínea b do Inciso III do art. 2º da Resolução nº 1.052/2015, de 09 de dezembro de 2015.

Destaca-se, inicialmente que o Órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 603/2002, de 19 de dezembro de 2002, teve seu Regimento Interno Decreto Municipal nº 502/2006 de 14 de março de 2006, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 1.690/2015.

No decorrer do exercício em análise, a Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas através de relatórios, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, e também na implantação de normas de procedimentos.

Durante o exercício de 2017, a Unidade Central de Controle Interno produziu os trabalhos relacionados no Relatório de Atividades, conforme documento anexo.

Realizadas as considerações iniciais, passamos à apreciação das contas de governo:

Em análise da execução do orçamento, verificamos o atingimento das metas principais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Município realizou Operação de Crédito no exercício econômico e financeiro de 2017, na importância total de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal, bem como no artigo 167, inciso III da Constituição Federal elaboramos o seguinte quadro demonstrativo:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% S/RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	21.994.446,98	100,00
Montante das Operações de Crédito	810.000,00	3,68%

Limite legal conforme art. 7º, da Resolução 43/2001	3.519.111,52	16,00%
Limite de alerta conforme art. 59, § 1º, III da LRF	3.167.200,37	14,40%

Verifica-se pelo acima exposto que o Município atende ao disposto na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O Município não realizou qualquer Operação de Crédito através de Antecipação de Receita Orçamentária, no exercício econômico e financeiro de 2017.

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2017 revela que o total de empenhos a pagar é de R$ (), os quais foram inscritos em restos a pagar processados. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2017 e respeitada as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

Fonte de Recurso	Disponibilidades	Restos a Pagar	Saldo Líquido
0001-Livre	1.665.293,53	23.633,72	1.641.659,81
20- Mde	37.789,84	3.912,88	33.876,96
1075- Fnde Par	63.668,27	63.086,12	582,15
1103 –Turismo Transcitrus	904.369,03	904.369,03	0,00
1110- Turismo Infraestrutura	168.191,38	168.191,38	0,00
4929- Academias Da Saúde	29.700,00	29.700,00	0,00
4931- Bloco De Investimento Ou Convênio	22.566,43	10.500,00	12.066,43

Obs. Todos os restos a pagar apresentam suficiência financeira, garantindo o pagamento da dívida em 31/12/2017.

DESPESA COM PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os artigos 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

Receita Corrente Líquida (RCL)	**21.994.446,98**
Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses	**7.569.065,20 = 34,41% s/RCL**
Limite de alerta - artigo 59, § 1º, II da LRF	10.689.301,23 = 48,6% s/RCL
Limite prudencial - artigo 22, § único da LRF	11.283.151,30 = 51,3% s/RCL
Limite legal - artigo 20, III, “b” da LRF	11.877.001,37 = 54%s/RCL

Verifica-se que o montante de despesa com pessoal no exercício de 2017, ficou abaixo do limite de alerta conforme inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando a metodologia definida pelo Tribunal de Contas do Estado.

DÍVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2017, a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	**21.994.446,98**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**0,00 = 0,00% s/RCL**
Limite de emissão de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF	23.754.002,74 = 108%
Limite legal cfe. art. 3º, II da Resolução 40/2001	26.393.336,3 = 120%

ALIENAÇÃO DE BENS

No exercício econômico e financeiro de 2017 houve alienação de bens integrantes do Ativo Permanente no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que foram depositados em conta específica com a finalidade de compra de novos ativos permanentes.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício econômico e financeiro de 2017, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excederam o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos especiais:

DESPESA FIXADA		**26.400.000,00**
Créditos Suplementares	6.122.764,92	
(-) Reduções	(3.173.211,07)	
Créditos Especiais	387.009,08	
Subtotal		3.336.562,93
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA		**29.736.562,93**

Estes créditos adicionais autorizados são provenientes da utilização dos seguintes recursos:

Auxílios e Convênios	822.041,64
Superávit Financeiro	1.704.079,92
Excesso de Arrecadação	1.441,37
Redução/Anulação de Dotações	3.173.211,07
Operações de Crédito	809.000,00
TOTAL	**6.509.774,00**

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no artigo 43 da Lei 4.320/1964, no exercício econômico e financeiro de 2017.

Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício econômico e financeiro de 2017 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

INVENTÁRIO

Houve inventário geral dos bens móveis. O saldo que se apresenta no balancete confere com o saldo inventariado.

Os inventários dos materiais estocados em almoxarifado foram realizados, sendo que os saldos contábeis do ativo convergem com os valores apresentados no sistema de controle de estoques.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relação de saldo contábil.

BALANÇO FINANCEIRO: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2017, mediante a aplicação do seguinte teste:

SALDO ANTERIOR DO ATIVO DISPONÍVEL (CAIXA E BANCOS)	19.432.693,80
(+) Receita orçamentária realizada	27.364.638,02
(+) Receita Extra-Orçamentária	3.221.990,75
(+) Transferências Recebidas Independentes	438.883,61
(-) Despesa orçamentária realizada (empenhada)	24.571.193,39
(-) Despesa Extra-Orçamentária	2.555.314,61

(-) Transferências Financeiras Concedidas	438.883,61
(=) SALDOS DAS DISPONIBILIDADES EM 31/12/2017 (CAIXA E BANCOS)	**22.892.814,57**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2017, conjugados com a movimentação da Receita, Variações, Despesa Orçamentária e Mutações. O resultado encontrado coincide com aquele constante no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, demonstrando a consistência das informações contábeis.

Variações Patrimoniais Aumentativas	41.010.721,89
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	39.267.867,35
(=) SUPERÁVIT PATRIMONIAL DO PERÍODO	**1.742.854,54**

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo foi verificado mediante a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Circulante	23.182.202,72
Ativo Não Circulante	18.531.583,89
TOTAL ATIVO	**41.713.786,61**
Passivo Circulante	2.040.113,70
Passivo Não Circulante	20.065.963,38
TOTAL DO PASSIVO	**22.106.077,08**
Saldo Patrimonial	19.607.709,53
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.713.786,61**

SALDO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2016)	**17.864.854,99**
(+) Resultado cfe. Demonstração das Variações Patrimoniais (superávit)	1.742.854,54
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
(=) SALDO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ATUAL (31/12/2017)	**19.607.709,53**

Obs.: Tal informação coincide com o Saldo Patrimonial constante do Balanço Patrimonial, demonstrando a consistência das informações.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

OBRIGAÇÕES	SALDO INICIAL	PAGO	INSCRITO	SALDO FINAL
Financiamento BADESUL	544.753,03	176.676,66	0,00	368.076,37
Financiamento BRDE	1.620.000,00	0,00	810.000,00	2.430.000,00
Parcelam. PASEP Lei 10.810/2013	553.677,55	10.549,92	14.724,73	557.852,36
TOTAL	**2.718.430,58**	**187.226,58**	**824.724,73**	**3.355.928,73**

PARECER

A análise específica da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com o detalhamento da Dívida Fundada, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das Variações, foram devidamente analisados através do Relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício econômico e financeiro em análise.

Assim, o Controle Interno é de Parecer que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2017, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi observada. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, nota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados, observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

Ante o exposto, somos pelo PARECER FAVORÁVEL a aprovação das referidas contas.

Harmonia/RS, 29 de Janeiro de 2018.

GIANI FUHR COLLING
Assessora Jurídica
OAB/RS 35.091
Responsável pelo Controle Interno